



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

CONTRATO: 038/2016-SESAN/PMA.

CONTRATADA: NACIONAL INCORPORADORA EIRELLI EPP.

OBJETO: Execução do projeto PAAR - lados Oeste e Leste, com implantação de drenagem superficial, calçadas, terraplenagem e pavimentação asfáltica, em determinadas Ruas do PAAR, lados Oeste e Leste, no Município de Ananindeua.

JUSTIFICATIVA:

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo pretendido, devido a necessidade de um novo plano de trabalho, fato este que impossibilitou a conclusão dos serviços. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, que através de parecer técnico, ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades, tudo em consonância com o parecer jurídico nº 144A/2019.

Cordialmente,

ILMA SOUSA.
Fiscal de Obras.

De acordo, encaminha-se.

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Ananindeua (PA), 22 de Julho de 2019.